

ANEXO I – Resolução CONTRAN Nº 798 DE 02/09/2020

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: Município de Passo Fundo – Secretaria de Segurança Pública

1.2 CNPJ: 87.612.537/0001-90

1.3 Município/UF: Passo Fundo - RS

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço: **Rua Morom, próximo ao nº 2057, entre as ruas XV de Novembro e Teixeira Soares, antes desta, no sentido Centro->Boqueirão**, Passo Fundo, RS.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: Centro->Bairro Boqueirão

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB): Via Urbana: Coletora

2.4 Tipo de Via: Pista Principal

2.5 Tipo de Pista: Pista Simples

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **2 (duas)** (L15026/1 e 15026/2) no sentido Centro->Bairro Boqueirão.

2.7 Geometria da Via: Declive leve

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): **8.553**

2.9 Trânsito de Vulneráveis: entre os vulneráveis que transitam nas proximidades deste local, existem Crianças; Idosos, Pessoas com Deficiência; Pedestres; Ciclistas e Veículos não motorizados.

2.10 Obras de Arte: nas proximidades do local não há Obras de Arte

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento e, também, para o trecho anterior: 50 km/h.

3.1.1 Data: 26/10/2023

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome: **João Darci Gonçalves da Rosa (Secretário de Segurança Pública)**

4.2 Matrícula nº: 25330

4.3 Assinatura: _____

João Darci Gonçalves da Rosa
Secretário de Segurança Pública